



Validé aqui
este documento

Pedido nº 856.907

CNM:113746.2.0129292-26

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
129292

ficha
1

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de Março de 2001

Apartamento nº 104, localizado no 10º andar, na TORRE A do BLOCO VI, denominado EDIFÍCIO ITAPEMA, integrante do VILLAGE SANTA CATARINA, situado na Rua Dr. Ruy de Azevedo Sodré, nº 429, no 42º Subdistrito - Jabaquara, contendo a área útil de 51,880m² e área comum de 47,392m² (inclui garagem), com a área total de 99,272m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,4527% no terreno condonial, com direito a uma vaga na parte da garagem coletiva tratada como propriedade comum, para um veículo de passeio, de forma indeterminada. O VILLAGE SANTA CATARINA acha-se construído em terreno descrito na matrícula 101.434, deste Cartório. Inscrito no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 091.365.0107-7.

PROPRIETÁRIO(A,S): RIZKAL S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO, com sede nesta Capital, na Rua Bela Cintra, nº 1.149, 14º andar, CNPJ nº 62.276.431/0001-32.

TÍTULO(S) AQUISITIVO(S): R.2/101.434 de 22/08/1991, deste Cartório.

O Escrevente: Argylo Góes

A Escr. Autorizada: Cleusa M. Góes

R.1/129292 Por escritura de venda e compra de 09 de fevereiro de 2001, do 16º Tabelião de Notas desta Capital (lvº 2.506, fls. 295), a proprietária, com a interveniência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, transmitiu a SÉRGIO CONDINO, vendedor técnico, e sua mulher CLAUDIA CALEGARI CONDINO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, RG nºs 13.270.847-4-SP e 18.448.164-8-SP, CPF nºs 006.739.488-46 e 129.703.148-27, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, na

(continua no verso)



Valide aqui
este documento

Pedido nº 856.907

CNM:113746.2.0129292-26

matrícula
129292

ficha
1
verso

Rua Dr. Ruy de Azevedo Sodré, nº 429, bloco II, apto. 104-A, o IMÓVEL MATRICULADO, pelo valor de R\$ 62.000,00, dos quais R\$ 11.904,74 foram pagos com recursos da conta vinculada do F.G.T.S. Foram apresentadas ao Notário, em nome da empresa transmitente, a certidão negativa de débito do INSS sob nº 025002001-21003030, emitida em 18/01/2001, e a certidão positiva de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativa, sob o nº E-4.153.727, emitida em 18/10/2000. São Paulo, 20 de Março de 2001.

O Escrevente: Ruy de Azevedo Sodré

A Escr. Autorizada: Cláudia Rizzal

R.2/129292 Pela mesma escritura de que trata o registro anterior, os atuais proprietários, SÉRGIO CONDINO e sua mulher CLAUDIA CALEGARI CONDINO, atrás qualificados, deram o IMÓVEL MATRICULADO, em primeira e especial hipoteca, à antiga proprietária, RIZKAL S.A. ENGENHARIA E COMÉRCIO, atrás qualificada, para garantir a dívida de R\$ 31.723,74, a qual deverá ser amortizada por meio de 59 parcelas mensais e sucessivas, reajustáveis na forma pactuada e representadas por igual número de notas promissórias, do valor de R\$ 640,06 cada uma, já incluídos juros de 6% ao ano calculados pela Tabela Price, com vencimentos, a primeira na data da escritura, ou seja, em 09 de fevereiro de 2001, e as demais no dia 10 dos meses subsequentes. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstos na aludida escritura. São Paulo, 20 de Março de 2001.

O Escrevente: Ruy de Azevedo Sodré

A Escr. Autorizada: Cláudia Rizzal

(continua na ficha 2)



Validé aqui
este documento

Pedido nº 856.907

CNM:113746.2.0129292-26

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
129.292	02

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

São Paulo, 26 de setembro de 2002

Av.3/129.292. Protocolo nº 392.285, em 20/09/2002. CANCELAMENTO. À vista do instrumento particular de 21 de maio de 2002 e por autorização expressa da credora, RIZKAL S/A ENGENHARIA E COMÉRCIO, procedo o cancelamento do registro de hipoteca lançado sob o nº 2. São Paulo, SP, 26 de setembro de 2002.

Escrevente: José Valdemir da Silva

Substituto: Augusto Tiyossu Sato

R.4/129.292. Protocolo nº 392.287, em 20/09/2002. VENDA E COMPRA. Por escritura de venda e compra de 11 de junho de 2002, do Tabelião de Notas do 29º Subdistrito - Santo Amaro, desta Capital (livro 611AX, páginas 12 a 15), os proprietários, SÉRGIO CONDINO, vendedor, RG nº 13.270.847-4-SP, CPF nº 006.739.488-46, e sua mulher CLAUDIA CALEGARI CONDINO, do lar, RG nº 18.448.164-8-SP, CPF nº 129.703.148-27, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Doutor Ruy de Azevedo Sodré, nº 429, apto. 104-A, Bloco 2, Vila Santa Catarina, transmitiram a JOSÉ ROBERTO BUENO PEDROSA DOS SANTOS, digitador, RG nº 18.776.041-SP, CPF nº 148.306.788-28, e sua mulher TATIANA ADLER DOS SANTOS, digitadora, RG nº 27.423.849-4-SP, CPF nº 205.406.758-06, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua José Neves, nº 50, apto. 117, Bloco Paranoá, Jardim Marajoara, o IMÓVEL MATRICULADO, pelo valor de R\$ 47.024,00 (quarenta e sete mil vinte e quatro reais). São Paulo, SP, 26 de setembro de 2002.

Escrevente: José Valdemir da Silva

Substituto: Augusto Tiyossu Sato

(continua no verso)



Valida aqui
este documento

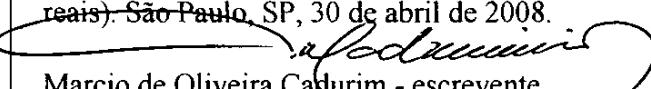
Pedido nº 856.907

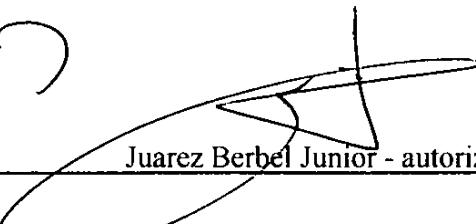
CNM:113746.2.0129292-26

matrícula
129.292

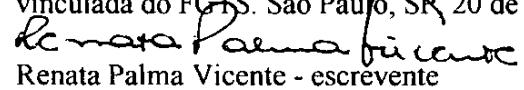
ficha
02
verso

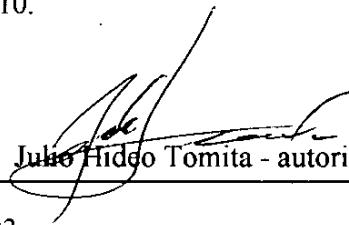
R-5. Protocolo nº 480.398, em 24/04/2008. VENDA E COMPRA. Por escritura de 18 de abril de 2008, do 4º Tabelião de Notas desta Capital (livro 2781, páginas 03/06), os proprietários, JOSÉ ROBERTO BUENO PEDROSA DOS SANTOS, RG nº 18.776.041-X-SP, CPF nº 148.306.788-28, e sua mulher TATIANA ADLER DOS SANTOS, RG nº 27.423.849-4-SP, CPF nº 205.406.758-06, brasileiros, digitadores, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Doutor Ruy de Azevedo Sodré, 429, ap.104, transmitiram o IMÓVEL a DANIEL CALDEIRA, brasileiro, vendedor, RG nº 3.899.860-9-SP, CPF nº 042.501.038-46, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com RITA DE CÁSSIA GERAB (brasileira, médica, RG nº 8.790.168-SP, CPF nº 039.740.898-61), residente e domiciliado nesta Capital, na Rua das Uvaias, 179, ap. 94, pelo valor de R\$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais). São Paulo, SP, 30 de abril de 2008.


Marcio de Oliveira Cadurim - escrevente


Juarez Berbel Junior - autorizado

R-6. Protocolo nº 531.705, em 26/07/2010. VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de 23 de julho de 2010, com força de escritura pública, os proprietários, DANIEL CALDEIRA, vendedor, RG nº 3.899.860-9-SP, CPF nº 042.501.038-46, e sua mulher RITA DE CASSIA GERAB, médica, RG nº 8.790.168-SP, CPF nº 039.740.898-61, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua das Uvaias, 179, ap. 94, Mirandópolis, transmitiram o IMÓVEL a CINTHIA CARDOSO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, comissária de bordo, RG nº 020.755.218-3-RJ, CPF nº 106.745.267-24, e a JULIANO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, motorista, RG nº 32.581.672-4-SP, CPF nº 289.718.798-07, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Rishin Matsuda, 268, Vila Santa Catarina, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dos quais R\$ 6.678,73 (seis mil e seiscentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos) foram pagos com recursos da conta vinculada do FGTS. São Paulo, SP, 20 de agosto de 2010.


Renata Palma Vicente - escrevente


Julio Hideo Tomita - autorizado

Continua na ficha 03



Valide aqui
este documento

Pedido nº 856.907

CNM:113746.2.0129292-26

**LIVRO N° 2
REGISTRO GERAL**

matricula ficha
129.292 03

**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO**

São Paulo, 20 de agosto de 2010

R-7. Protocolo nº 531.705, em 26/07/2010. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, os atuais proprietários, CINTHIA CARDOSO DA SILVA e JULIANO JOSÉ DE OLIVEIRA, como devedores-fiduciante, transferiram a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, como credora-fiduciária, para garantir a dívida de R\$ 133.300,00 (cento e trinta e três mil e trezentos reais), decorrente de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (Lei 4.380/64), a qual deverá ser amortizada por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas de conformidade com o sistema de amortização SAC, à taxa anual de juros nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9001% (é aplicada a taxa de juros reduzida indicada no contrato nas condições pactuadas), e reajustáveis pelo mesmo índice utilizado na remuneração dos depósitos em caderneta de poupança livre - pessoa física, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal), na data do título, a R\$ 1.375,46 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), com vencimento para o dia 23/08/2010. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 148.113,30 (cento e quarenta e oito mil e cento e treze reais e trinta centavos). São Paulo, SP, 20 de agosto de 2010.

Renata Palma Vicente
Renata Palma Vicente - escrevente

Julio Hideo Tomita
Julio Hideo Tomita - autorizado

Av-8. Protocolo nº 584.223, em 20/08/2012. CANCELAMENTO. À vista do instrumento particular a seguir mencionado e por autorização expressa da credora-fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, procedo ao cancelamento do registro de alienação fiduciária lançado sob nº 7. São Paulo, SP, 23 de agosto de 2012.

Ronaldo Barbosa Gonçalves
Ronaldo Barbosa Gonçalves - escrevente

Nivea Araujo Piotto
Nivea Araujo Piotto - escrevente

R-9. Protocolo nº 584.223, em 20/08/2012. VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de 25 de junho de 2012, com força de escritura pública, os proprietários, CINTHIA CARDOSO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, aeronauta, RG nº 020.755.218-3-RJ, CPF nº 106.745.267-24, e JULIANO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, autônomo, RG nº 32.581.672-4-SP, CPF nº 289.718.798-07, conviventes em regime de união estável regulada pela Lei 9.278, de 10/05/1996,

Continua no verso.



Validé aqui
este documento

Pedido nº 856.907

CNM:113746.2.0129292-26

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
129.292	03
verso	

residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Doutor Ruy de Azevedo Sodré, 429, ap. 104, transmitiram o IMÓVEL a ANA PAULA RODRIGUES FERRIOLLI, brasileira, divorciada, aeronauta, RG nº 23.191.351-5-SP, CPF nº 218.999.148-03, que convive em regime de união estável regulada pela Lei 9.278, de 10/05/1996, com ALEX TUKUMO KOBAYASHI (brasileiro, solteiro, maior, bancário, RG nº 35.422.740-3-SP, CPF nº 323.809.968-06), residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Doutor Lino de Moraes Leme, 266, ap. 94, pelo valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). **O imóvel é propriedade exclusiva da Adquirente, incomunicável em relação ao seu companheiro Alex Tukumo Kobayashi, o qual também fez parte da operação como anuente.** São Paulo, SP, 23 de agosto de 2012.

Ronaldo Barbosa Gonçalves - escrevente

nivea Araujo Pinto
Nivea Araujo Pinto - escrevente

R-10. Protocolo nº 584.223, em 20/08/2012. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, a atual proprietária, ANA PAULA RODRIGUES FERRIOLLI, como devedora-fiduciante, com a anuência de seu companheiro ALEX TUKUMO KOBAYASHI, transferiu a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, como credor-fiduciário, para garantir a dívida de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), decorrente de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (Lei 4.380/64), a qual deverá ser amortizada por meio de 360 (trezentas e sessenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas de conformidade com o Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa anual de juros nominal de 9,3855% e efetiva de 9,8000% (0,7821% ao mês), e reajustáveis pelo mesmo índice utilizado na remuneração dos depósitos em caderneta de poupança livre - pessoa física, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal), na data do título, a R\$ 1.399,13 (um mil trezentos e noventa e nove reais e treze centavos), com vencimento para o dia 25 de julho de 2012. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). São Paulo, SP, 23 de agosto de 2012.

Ronaldo Barbosa Gonçalves - escrevente

nivea Araujo Pinto
Nivea Araujo Pinto - escrevente

Av-11. Protocolos nºs 626.759 e 626.760, em 26/06/2014. DISSOLUÇÃO DE UNIÃO

Continua na ficha 04



Valide aqui
este documento

Pedido nº 856.907

CNM:113746.2.0129292-26

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
129.292

ficha
04

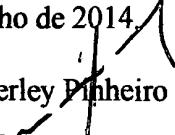
**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO**

CNS/CNJ: 11374-6

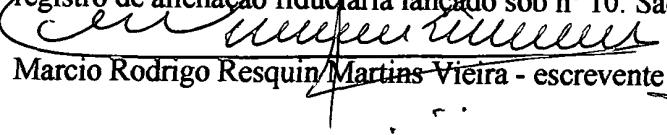
São Paulo, 27 de junho de 2014

ESTÁVEL. Nos termos do requerimento de 25 de maio de 2014; escritura de 23 de janeiro de 2014, do 2º Tabelião de Notas de Campinas-SP (livro 1234; página 357), retificada por outra de 25 de junho de 2014, das mesmas Notas (livro 1260; página 397), foi dissolvida a união estável da devedora-fiduciante, ANA PAULA RODRIGUES FERRIOLLI, com ALEX TUKUMO KOBAYASHI. São Paulo, SP, 27 de junho de 2014.

Wanderley Pinheiro Sales Filho - escrevente

 José Valdemir da Silva - autorizado

Av-12. Protocolo nº 629.248, em 07/08/2014. CANCELAMENTO. À vista do instrumento particular a seguir mencionado e por autorização expressa do credor-fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, procedo ao cancelamento do registro de alienação fiduciária lançado sob nº 10. São Paulo, SP, 20 de agosto de 2014.

 Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente

 José Valdemir da Silva - autorizado

R-13. Protocolo nº 629.248, em 07/08/2014. VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de 21 de julho de 2014, com força de escritura pública, a proprietária, ANA PAULA RODRIGUES FERRIOLLI, brasileira, divorciada, aeronauta, RG nº 23.191.351-5-SP, CPF nº 218.999.148-03, residente e domiciliada em Campinas - SP, na Rua Doutor Mauro Brandemburgo, 814, Jardim Myrian, transmitiu o IMÓVEL à MARIA VANESSA ALVES COELHO TEIXEIRA, cabeleireira, RG nº 39.120.873-1-SP, CPF nº 339.895.578-90, e seu marido JOSE ADRIANO TEIXEIRA, vendedor, RG nº 38.755.010-0-SP, CPF nº 300.102.548-46, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Casa de Emaus, 54, casa 4, Vila Campo Grande, pelo valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). São Paulo, SP, 20 de agosto de 2014.

 Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente

 José Valdemir da Silva - autorizado

R-14. Protocolo nº 629.248, em 07/08/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, os atuais proprietários, MARIA VANESSA ALVES COELHO TEIXEIRA e seu marido JOSE ADRIANO

Continua no verso.



Valide aqui
este documento

Pedido nº 856.907

CNM:113746.2.0129292-26

LIVRO N° 2
REGISTRO GERAL

matrícula 129.292 ficha 04
verso

TEIXEIRA, como devedores-fiduciantes, transferiram a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, como credora-fiduciária, para garantir a dívida de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), decorrente de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (Lei 4.380/64), a qual deverá ser amortizada por meio de 370 (trezentas e setenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas de conformidade com o sistema de amortização SAC, à taxa anual de juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1500% (será aplicada a taxa de juros reduzida indicada no contrato se atendidas as condições pactuadas), e reajustáveis mensalmente pelo índice de atualização aplicável aos depósitos de poupança, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal à taxa de juros sem redução), na data do título, a R\$ 1.620,19 (um mil seiscentos e vinte reais e dezenove centavos), com vencimento para o dia 21 de agosto de 2014. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais). São Paulo, SP, 20 de agosto de 2014.


Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente


José Valdemir da Silva - autorizado

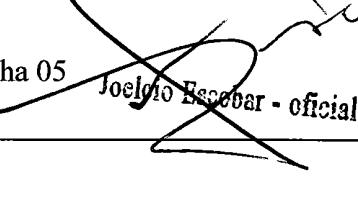
Av-15. Protocolo nº 629.249, em 07/08/2014. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. A credora-fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, emitiu sob a forma cartular, em 21 de julho de 2014, a cédula de crédito imobiliário integral nº 1.4444.0652714-0, série 0213, do valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), representativa do crédito decorrente do contrato de financiamento a que se refere o registro de alienação fiduciária lançado sob nº 14. São Paulo, SP, 20 de agosto de 2014.


Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente


José Valdemir da Silva - autorizado

Av-16. Protocolo nº 856.907, em 29/07/2024. CANCELAMENTO. A requerimento da credora-fiduciária e emitente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, constante do procedimento de intimação e consolidação a seguir mencionado, procedo ao cancelamento da averbação lançada sob nº 15. São Paulo, SP, 06 de março de 2025. Analisado e editado por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente. Selo digital.1137463210856907LC0WR825N

Continua na ficha 05


Joelio Escrivão - oficial



Validé aqui
este documento

Pedido nº 856.907

**LIVRO N° 2
REGISTRO GERAL**

**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO**

CNS/CNJ: 11374-6

matrícula	ficha	data	CNM
129.292	05	06/03/2025	113746.2.0129292-26

Av-17. Protocolo nº 856.907, em 29/07/2024. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do procedimento de intimação aberto a requerimento datado de 26 de julho de 2024, a propriedade resolúvel objeto do registro nº 14, foi consolidada em nome da credora-fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo valor de R\$ 286.276,78 (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento dos devedores-fiduciantes, JOSE ADRIANO TEIXEIRA e sua mulher MARIA VANESSA ALVES COELHO TEIXEIRA, regularmente constituídos em mora. São Paulo, SP, 06 de março de 2025. Analisado e editado por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

Selo digital.1137463310856907HO9YE925Y

Joelcio Escober - oficial



Valida aqui
este documento

Pedido nº 856.907 CNM:113746.2.0129292-26

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel desta matrícula, extraída na forma do artigo 19, da Lei 6.015/73, reproduzindo eventuais ônus e alienações integralmente nela contidos, **servindo, ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos.** Se for o caso, deverá ser complementada com a certidão da Circunscrição atual. Certifico, mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, **06 de março de 2025.**

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DFMDQ-B7HQ5-TJR46-C3DLU>

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)



Registrador	R\$ 42,22
Estado	R\$ 12,00
Sec. Faz	R\$ 8,21
Reg. Civil	R\$ 2,22
Tribunal de Justiça	R\$ 2,90
Imposto Municipal	R\$ 0,86
Ministério Público	R\$ 2,03
Total	R\$ 70,44

Selo Digital: 1137463910856907P2JK6C257

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Subdistritos que, atualmente, **integraram** Este Registro de Imóveis desde 15.05.1939, tendo pertencido anteriormente à 2º Registro de Imóveis: a) 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó; b) 15º Subdistrito - Bom Retiro; c) 23º Subdistrito - Casa Verde; d) 44º Subdistrito - Limão; e desde 01.01.1972, o 42º Subdistrito - Jabaquara formado por partes originadas no 11º Registro de Imóveis e parte no 14º Registro de Imóveis.

Pertenceram a Este Registro:

- Distritos de Jaraguá, Perús e Brasilândia** de 15/05/39 a 10/08/76 e atualmente pertencem ao **18º Registro de Imóveis** desta Comarca;
- 48º Subdistrito - Nova Cachoeirinha** de 15/05/39 a 31/12/63 e atualmente pertence ao **3º Registro de Imóveis** desta Comarca;
- Distritos, atuais Municípios de Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha** de 15/05/39 a 26/04/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Franco da Rocha, SP**;
- Distritos, atuais Municípios de Cajamar (ex-Água Fria), Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba** de 15/05/39 a 07/12/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Barueri, SP**;
- Distrito, atual Município de Mairiporã, e Juqueri** de 21/11/42 a 19/12/69 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Mairiporã, SP**;
- Distrito de Santa Efigênia** de 15/05/39 a 20/11/42 e atualmente pertence ao **5º Registro de Imóveis da Comarca**.

Apenas para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.